



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL Nº 830/2014  
CONTRATO N. 32/2014

Somos  
Todos  
Gestores

CONTRATO Nº 32/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª  
REGIÃO E O SENHOR ADMIR JÁCOME  
FERREIRA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua: Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado **LOCATÁRIO**, representado, neste ato, pelo Diretor Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo na forma regimental, ao final qualificado, e de outro lado, o Senhor Admir Jácome Ferreira, residente e domiciliado na Rua Projetada, Condomínio Residencial Buganville, Rua Gerânios, casa 13 – bairro Monte Alto – Rio Branco/AC, e-mail sidiney@caldeiraocorestintas.com.br, fone (68) 3226-6500 / 9907-2133 inscrito no CPF sob nº 052.048.442-87 e portador do RG Nº 50962/SSP/AC, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato nos autos do Processo Digital Nº 830/2014, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, conforme as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

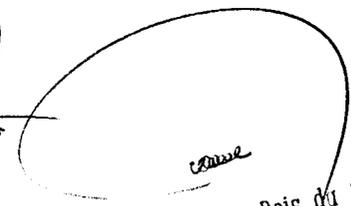
Este contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Juvenal Antunes, n. 259, no município de Plácido de Castro (AC), cujo registro consta no livro 2 sob Nº 235 do Cartório de Imóveis do município de Plácido de Castro(AC), com área construída equivalente a 192m<sup>2</sup> (cento e noventa e dois metros quadrados), para atender às atividades da Vara do Trabalho Plácido de Castro.

Parágrafo único - No imóvel, objeto do presente contrato, está instalada a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, no qual o LOCATÁRIO, a seu critério e a qualquer momento, poderá readequá-lo às suas necessidades, fazendo as modificações que julgar convenientes, responsabilizando-se, entretanto, por quaisquer danos ou estragos ocasionados por seus ocupantes ou prepostos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

  
  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL Nº 830/2014

Somos  
Todos  
Gestores

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 8/10/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 51 da Lei 8.245/91 c/c o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que os encargos com o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), bem como com o Imposto de Renda decorrentes da locação serão suportados pelo LOCADOR, por ocasião do pagamento, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação do recibo respectivo, devidamente certificado pela Diretoria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro, mediante a emissão de ordem bancária em favor do LOCADOR, ficando apenas os encargos decorrentes do consumo de água e luz sob responsabilidade do LOCATÁRIO.

§1º No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste Contrato até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, sem que o LOCADOR tenha concorrido com culpa, e será utilizado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor mensal da locação constante da cláusula quarta deste instrumento, poderá ser reajustado após decorridos 12 (doze) meses, utilizando como indexador a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa 02.122.0571.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.36.15 (Locação de Imóveis), nota de empenho n. 2014001207, emitida em 24/7/2014.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

I - O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual, obriga-se a

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL Nº 830/2014

Somos  
Todos  
Gestores

devolver o imóvel nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR;

II - Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio;

III - Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa;

IV - Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário;

V - O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e à proposta de locação.

## CLÁUSULA OITAVA - INEXECUÇÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

a) advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

b) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, a depender da gravidade da falta;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar nos casos de faltas graves;

d) na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único - A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10%(dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão, pelos índices oficiais do governo federal.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

10/02/14  
Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL Nº 830/2014

Somos  
Todos  
Gestores

administrativa, a juízo do Locatário, sem que caiba ao Locador qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º No caso de rescisão contratual, o Locatário fica obrigado a comunicar tal decisão ao Locador, por escrito, no mínimo com trinta dias de antecedência.

§ 3º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Locatário, em virtude desta decisão.

#### CLÁUSULA DEZ - DOS DIREITOS DO LOCATÁRIO NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, ao Locador reconhece, de logo, o direito do Locatário de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA ONZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da Dispensa de Licitação, prevista nos termos do inciso X, da Lei 8.666/93 que, simultaneamente:

- a) constam do Processo Digital nº 830/2014;
- b) naquilo que não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado, em especial à Lei Federal n. 8.245/91.

§1º Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, não previstos na legislação pertinente, serão acordados entre as partes, mediante Termo Aditivo.

§2º Em caso de alienação, cessão ou transferência far-se-á aditamento com o novo possuidor do imóvel objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DOZE - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº. 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL Nº 830/2014

Somos  
Todos  
Gestores

daquela data, correndo as despesas por conta do Locatário.

### CLÁUSULA TREZE - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, a presente locação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC deste Regional, por meio dos servidores **WASHINGTON DA SILVA VILELA** e **JOAQUIM VALDECI DE OLIVEIRA NETO**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

I – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato/Ata contemplando a alteração.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram o Locador de suas responsabilidades contratuais.

### CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Findo ou rescindido o presente Contrato, o LOCATÁRIO restituirá ao LOCADOR o imóvel ora locado em boas condições de uso e funcionamento, responsabilizando-se por reparos que à época forem necessários.

### CLÁUSULA QUINZE - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO

O LOCADOR reconhece as prerrogativas que possui o LOCATÁRIO, por força dos dispositivos legais constantes da Lei nº 8.666/93, que se integram a este instrumento, como se transcritos estivessem.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Velho (RO), com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais na presença de duas testemunhas.

Secretaria Administrativa  
Av. Almirante Barroso, n. 600 – Bairro: Mocambo  
Porto Velho/RO – CEP. 76801-901 - telefones: (69) 3211-6431 e 3211-6432  
[secadm@trt14.jus.br](mailto:secadm@trt14.jus.br)

Marcos Rogério Reis da Silva  
Diretor Geral das Secretarias



Somos Todos Gestores

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO DIGITAL Nº 836/2014  
Porto Velho, 15 de setembro de 2014.

TRT 14ª REGIÃO  
LOCATÁRIO  
Marcos Rogério Reis  
Diretor Geral das Secretarias  
ADMIR JACOME FERREIRA  
LOCADOR

2º Tabelionato  
de Rio Branco - AC

**CARTÓRIO LOUREIRO - SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIAO E REGISTRADOR | VIA CHILO MEYER, 457 - TRIANGULO VELHO  
CEP 69.906-210 - RIO BRANCO/AC - TEL. (68) 2106-3464 - E-MAIL: CARTORIOLOUREIRO@GMAIL.COM

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de, ADMIR JACOME FERREIRA, Dou Fé. Rio Branco - AC. 19 de setembro de 2014, Emol.(R\$ 2,17). Tax. Jud. (R\$0,38), Total (R\$2,55)

Em test. da verdade  
Rodrigo Nascimento de Araújo - Escrevente Autorizado  
Selo: AB451354-05 Código : A65F-6946-2A80-29BB  
Consulta a autenticidade do selo em: www.seluacre.com.br



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2013**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão 79/2013, o qual tem por objeto a aquisição, via sistema de registro de preços, de eletrodomésticos, embalagens, bandeiras, copo descartável de amido, renovador de ar, lacre plástico de segurança, cabo para amplificador, bateria para máquina fotográfica e lâmpada fluorescente.

MASTER AUCTION TRANSPORTES E COMERCIO DE ELETRON ELETRON / 05.046.360/0001-48.

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
01	R\$ 1.124,80	---	---

COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO / 13.597.348/0001-50.

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
02	R\$ 136,30	---	---

ALPHAPAC COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME / 08.294.070/0001-01

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
04	R\$ 4,90	---	---

MINAS BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEC-COES LTDA / 14.288.122/0001-30.

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
05	R\$ 49,90	06	R\$ 43,00
09	R\$ 126,00	---	---

PATRIA AMADA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS LTDA - M / 18.735.674/0001-08

GRUPO	Valor total	ITEM 7	Valor unitário	R\$ 94,00
1	R\$ 9.780,00	ITEM 8	Valor unitário	R\$ 74,00

BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME / 81.229.858/0001-24

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
10	R\$ 249,00	11	R\$ 267,00

ECCOO SUSTENTABILIDADE - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTA / 13.551.097/0001-72.

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
12	R\$ 0,15	---	---

BRASIDAS EIRELI - ME / 20.483.193/0001-96

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
13	R\$ 145,99	---	---

KC SHOP COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - ME / 10.366.783/0001-85

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
16	R\$ 106,69	---	---

J.BILL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LT / 74.648.593/0001-33

ITEM	Valor unitário	ITEM	Valor unitário
17	R\$ 2,98	---	---

Resultado do ITEM 03: deserto. Resultado dos ITENS 14 e 15: frassados. A especificação detalhada de cada item pode ser consultada no sítio oficial do TRT da 9ª Região: [www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br)

AMANDA MARZALL  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2014**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 81/2014, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de adocante dietético e chá. Empresas vencedoras: ITENS 1 e 3: VAREJAO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME - CNPJ 06.087.469/0001-96, nos valores unitários de R\$ 1,39 e R\$ 1,69 respectivamente/ITENS 2, 4 e 5: MOREIRA & ZACHARKO LTDA - ME - CNPJ 07.369.995/0001-01, nos valores unitários de R\$ 0,97, R\$ 1,00 e R\$ 1,18.

AMANDA MARZALL  
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014101000170

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 10ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 77/2014 - UASG 080016**

Nº Processo: 14.0.00004882-9. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa promotora de evento para prestação de serviço de logística do "Seminário de Formação Continuada para Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região", conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/10/2014 de 10h00 às 17h00. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/10/2014 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 09/10/2014) 080016-00001-2014NE000028

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO**

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7892/2013 e conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 14.0.00003034-2, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços - relativa aos itens 21, 23 e 24 - resultante do Pregão Eletrônico nº 007/2014, em decorrência de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TRT da 10ª Região, pelo prazo de 60 dias, em desfavor da empresa Top Cartuchos LTDA-ME. CNPJ 16.792.727/0001-99, nos termos do subitem 22.1.3 do Edital.

Brasília, 8 de outubro de 2014.  
WAGNER AZEVEDO DA SILVA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 11ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 795/2014 - UASG 080002**

Nº Processo: MA-795/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de informática diversos para atender às necessidades da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal, conforme termo de referência anexo ao edital. Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 10/10/2014 de 08h00 às 14h00. Endereço: Rua Ferreira Pena, 546 Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIA NORMA BENTES DINIZ  
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

(SIDEC - 09/10/2014) 080002-00011-2014NE000007

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 12ª REGIÃO  
SECRETARIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: PRE 11504/2013. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Mobra Serviços de Vigilância Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais dez meses, no período compreendido entre 17-1-2015 e 16-1-2016. Data da assinatura: 8-10-2014. Pelo TRT: Agui Raupp, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Antônio Carlos Coelho, Sócio-Administrador.

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8522/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de multifuncionais e impressoras a laser e jato de tinta.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 28 de outubro de 2014. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 29 de outubro de 2014. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site [www.trt12.jus.br](http://www.trt12.jus.br), ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br), no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 8 de outubro de 2014.  
ARÍDO DISARÓ FILHO  
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 8976/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedoras as empresas: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS EPP, nos lotes nº 1, 3, 7 e 8, CRIATIVA CORTINAS LTDA, nos lotes nº 4 e 5, PERSIANAS CRISDAN LTDA - EPP, nos lotes nº 2, 6 e 10, no Pregão nº 8976/2014. O lote nº 9 restou frassado.

Florianópolis, 9 de outubro de 2014.  
ARILDO DISARÓ FILHO  
Pregoeiro

**PREGÃO Nº 7734/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, através do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora as empresas ALL LUX Serviços, Comércio e Importação Ltda. - ME, para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 e Detetizadora Barros Ltda., para o lote 6, no Pregão nº 7734/2014.

Florianópolis, 9 de outubro de 2014.  
JORGE EDUARDO RAMALHO DE ULHOA CINTRA  
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 14ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2014**

PROCESSO DIGITAL N. 830/2014. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: Senhor Ademir Jácome Ferreira. Objeto: locação de u. imóvel situado a Avenida Juvenal Antunes, nº 259, no município de Plácido de Castro/AC, cujo registro consta no livro 2 sob nº 235 do Cartório de Imóveis do município de Plácido de Castro/AC, com área construída equivalente a 192m², para atender às atividades da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC. Assinado: 15/9/2014. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020, Naturezas das Despesas 3390.36.15, nota de empenho n. 2014NE001207, emitida em 24/7/2014, correspondendo valor mensal do aluguel de R\$ 2.000,00. Assinaturas: Marcos Rogério Reis da Silva, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Ademir Jácome Ferreira.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014****PROCESSO DIGITAL Nº 807-2014.**

O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa para aquisição de condicionadores de ar tipo Split Wi Hall e Split Cassete, com tecnologia Inverter, sem instalação, para atender a diversas Unidades deste Regional. Vencedor: ADEMIR BORGES FILHO-ME, conforme Ata da Sessão Pública (fs. 274/276) e Relatório da Pregoeira (fs. 282). Valor: R\$ 28.610,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5.450/05 c/c art. 8º, inciso II, da Portaria 30, de 2/1/2013.

Porto Velho, 7 de outubro de 2014.  
MARCOS ROGÉRIO REIS DA SILVA  
Diretor-Geral das Secretarias

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

PROCESSO DIGITAL Nº 1167-2014. Objeto: ção de empresa especializada em engenharia Civil para a execução dos serviços de reforma e ampliação do complexo predial que inclui a DSMP(AI-moxarifado), o Arquivo Geral e o Depósito Judicial para atender às necessidades deste Regional. Os envelopes contendo a documentação para a habilitação e os da proposta de preços deverão ser entregues até às 10 (dez) horas do dia 29 de outubro de 2014, na sala da CPL, localizada na rua Almirante Barroso, 600 - Centro, Planarinho 4º andar na cidade de Porto Velho/RO. O Edital poderá ser retirado junto à Seção de Licitações e Pregoeiros, no horário de 9h00 às 17h00, em dias úteis, na Secretaria Administrativa 3º andar, no mesmo endereço, ou no site: [www.trt14.jus.br/Licitacoes/2014](http://www.trt14.jus.br/Licitacoes/2014). Para todas as referências de tempo será observado o horário local.

Porto Velho, 9 de outubro de 2014.  
VITOR ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no publicado no DOU, nº 195, quinta feira, pág. 176, onde se lê: "...1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2012, leia-se: "3º Termo Aditivo nº 20/2012. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.